



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Marcelo Vieira Camargo, para responder pela 18ª Vara do Trabalho de Manaus, de forma cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 9 a 12-4-2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 5/2024/18ª VTM, em que a Juíza do Trabalho Selma Thury Vieira Sá Hauache, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, solicita a designação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar na unidade de jurisdição no período de 9 a 12-4-2024, em face de sua participação no I Encontro Unificado de Magistrados e Servidores Integrantes do NUPEMEC e CEJUSC da Justiça do Trabalho, bem como do usufruto de férias pelo Juiz Auxiliar no período de 1º a 20-4-2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-3597/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 78/2024/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto MARCELO VIEIRA CAMARGO, para responder pela 18ª



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 138/2024

Vara do Trabalho de Manaus/AM, de forma cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 9 a 12-4-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região